

Executivo 2

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SEAD e MAURÍCIO BORGES NUNES
FUNÇÃO: Técnico em Gestão de Informática
VIGÊNCIA: 17.03.2009 a 16.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 23.03.2009 a 22.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e LIDIANE LOBATO DO AMARAL
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 23.03.2009 a 22.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e MARIA IVANILDE BATISTA SILVA
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 23.03.2009 a 22.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e RITA MARTINS BEZERRA
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 23.03.2009 a 22.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e ANA BIAS MENDES CORDEIRO
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 15.03.2009 a 14.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e PRISCYLLA OLIVEIRA SILVA
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 18.03.2009 a 17.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e MARCIO CRUZ ROCHA
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 17.03.2009 a 16.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior
PARTES: SEAD e CASSIA CAROLINA COSTA SIQUEIRA
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 18.03.2009 a 17.09.2009
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior

ERRATA

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
ONDE SE LÊ: PARTES: SEAD e ALESSANDRA CRISTIANA RAMOS CARREIRA
LEIA-SE: PARTES: SEAD e ALESSANDRA CRISTINA RAMOS CARREIRA

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO C-98 PORTARIA Nº 0379 DE 18 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando ainda o art.14, inciso 3º da Lei nº 5.810/94 e o item 13 das disposições finais, subitem 13.26 do Edital nº 1 de 30/11/2006, do Concurso Público C-98-FCPTN;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a contar de 21/04/2007, o prazo de validade do Concurso C-98 da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN, para provimento de cargos públicos de nível médio e fundamental.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 2009.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0380 DE 18 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando ainda o art.14, inciso 3º da Lei nº 5.810/94 e o item 13 das disposições finais, subitem 13.26 do Edital nº 1 de 30/11/2006, do Concurso Público C-98-FCPTN;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a contar de 11/06/2007, o prazo de validade do Concurso C-98 da Fundação Cultural

do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN, para provimento de cargos públicos de nível superior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 2009.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem Efeito os Contratos Administrativos de Servidores Temporários publicados no DOE nº 31.373, de 09/03/2009, abaixo identificados:

PARTES: SEAD e Silvio Ferreira Sarmanho

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 02/03/2009

VIGÊNCIA: 02/03/2009 a 01/09/2009

ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior

PARTES: SEAD e Amanda Karina Silva

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 02/03/2009

VIGÊNCIA: 02/03/2009 a 01/09/2009

ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior

PARTES: SEAD e José Carlos da Silva Pinheiro

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 02/03/2009

VIGÊNCIA: 02/03/2009 a 01/09/2009

ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior

PARTES: SEAD e Gilberto Kleber Mafra

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 02/03/2009

VIGÊNCIA: 02/03/2009 a 01/09/2009

ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Bordallo Júnior

EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SEAD e SILVIO FERREIRA SARMANHO

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

Data de Admissão: 13.03.2009

Vigência: 13.03.2009 a 12.09.2009

Ordenador de Despesa: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

PARTES: SEAD e AMANDA KARINA SILVA

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

Data de Admissão: 13.03.2009

Vigência: 13.03.2009 a 12.09.2009

Ordenador de Despesa: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

PARTES: SEAD e JOSÉ CARLOS DA SILVA PINHEIRO

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

Data de Admissão: 13.03.2009

Vigência: 13.03.2009 a 12.09.2009

Ordenador de Despesa: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.02/2009-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o N.35964162000124, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.015-140, órgão responsável pela Instrumentação e Execução dos CONCURSOS PÚBLICOS, no Âmbito do Poder Executivo Estadual, de acordo com as disposições do Art. 11, da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único, torna público que fará realizar o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**, que atendam as exigências previstas no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Secretário de Administração, através do Processo nº 2009/37256-SEAD.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Tem como objeto do credenciamento a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Organização e Aplicação de provas nos CONCURSOS PÚBLICOS para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, de Nível Fundamental, Médio e Superior, nos órgãos da Administração Pública Estadual.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O presente Edital, estará disponível no site www.compraspara.pa.gov.br

(mural de licitações).

2.2 - Para eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que

se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser ofertados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no referido endereço eletrônico, desde que seja informado o número do Edital ou do Processo.

2.3 - O credenciamento de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de contratação da instituição credenciada durante o período de validade do credenciamento, a qual ficará condicionada a demanda de CONCURSOS PÚBLICOS por parte dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

2.4 – O Credenciamento terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Estado de Administração, por igual período.

3 - DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – O prazo para apresentação dos documentos para o credenciamento das Instituições será de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente Edital na Imprensa Oficial do Estado.

3.2 – A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar do credenciamento as Instituições Brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com notória especialização na realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, e não tenha fins lucrativos, consoante dispõe o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal, nº 8.666/93 – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, e que apresentem os seguintes documentos atualizados:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo ou Estatuto, com as últimas alterações em vigor, conforme o caso;

b) Cópia autenticada e atualizada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovada experiência, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público, na realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos;

4.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal (onde for sediada a Entidade);

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – A documentação relacionada neste Edital para fins de habilitação ao credenciamento deverá ser entregue, em dias úteis, no horário de 8:00 às 14:00, no Protocolo da SEAD, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 98, Bairro de Batista Campos, Belém-Pará, CEP-66015-140, em envelope lacrado, acompanhado de ofício, devidamente identificado com o número do Edital, destinado à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas/ Comissão Especial de Credenciamento desta Secretaria;

5.2 – Será de inteira responsabilidade das Instituições interessadas o meio escolhido para entrega da documentação ao protocolo da SEAD, não sendo considerados quaisquer envelopes recebidos fora do prazo de vigência deste Edital, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

6 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 – A análise da documentação e julgamento do credenciamento serão realizados pela Comissão Especial de Credenciamento em até 15 (quinze) dias contados da data do protocolo da documentação das Instituições nesta Secretaria.

6.2 – O Aviso do resultado do Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e a Instituição que for declarada habilitada, será convocada para firmar o Termo de Credenciamento.

6.3 - As Instituições interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do Credenciamento no Diário Oficial, para recorrer do resultado do Credenciamento, apresentando os recursos por escrito e protocolados no endereço mencionado no item 4.1, do referido Edital.

7 – DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A contratação da Instituição Credenciada ficará condicionada a demanda de Concursos Públicos por parte dos